



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 824 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Publicação nesta data

15/06/22

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 770/2021 – LDO, nos termos que especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei alterado o inciso VIII do parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 770 de 13 de julho de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 12.....

Parágrafo único.

*VIII – autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura do crédito adicional, limitado ao percentual **estabelecido na legislação federal**, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior verificado nas fontes de recursos específicas do fundo.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito